



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES**

Folha 01/02

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO**

Logradouro Público:	Arquibancada no Estádio Municipal Albano Fernandes, rua Tamoios Chácara 07-A setor NE	Nº: S/N	Xx	Complemento	Chácara Urbana
Bairro:	São Cristóvão	Município:	Capanema	UF:	PR
Proprietário/ responsável pelo uso:	Município de Capanema				
CNPJ/CPF:	75.972.760/0001-60	Fone:	04635521442		
Responsável técnico:	Rubens Luis Rolando Souza				
Nº do registro:	CREA RS 88.296/D	Fone:	046 35521442		
Áreas (m²):	Existente: 0,00	A construir:	288,12 m2	Total:	288,12 m2
Altura (m):	6,89	Nº de pavimentos:	01	Ocupação do subsolo:	não
Uso, divisão e descrição da ocupação principal:	Reunião de Público				
Risco:	RM	Carga de incêndio:	600 MJ/m2		

**2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS**

Estrutura Portante:	<input checked="" type="checkbox"/>	Concreto	<input checked="" type="checkbox"/>	Aço	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros
Estrutura de sustentação da cobertura	<input type="checkbox"/>	Concreto	<input checked="" type="checkbox"/>	Aço	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros

**3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

Item	Observações
Acesso de viaturas bombeiros	01 entrada
Saídas de Emergência	02 saídas
Iluminação de Emergência	04 unidades
Sinalização de Emergência	06 unidades
Extintores	

**4. RISCOS ESPECÍFICOS**

Item	Quantitativo
Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis	não
Gás Liquefeito de Petróleo	não
Armazenamento de produtos perigosos	não
Fogos de artifício	não
Vaso sob pressão (caldeira)	não
Outros (especificar)	não

**5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Item	Quantitativo
Tipos de escada	Escadas e rampas
População	334 pessoas

- Demonstrativo de cálculo (se necessário)

**6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

- Possuir área total construída menor 1.500m<sup>2</sup> para risco leve e menor que 1.000m<sup>2</sup> para risco moderado ou elevado;
- Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;
- Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;
- Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;
- Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
- Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

### 7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

### 8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	não
Carga de pó BC	não
Carga d'água pressurizada	não
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	não
Outros (especificar)	não

### 9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
Sinalização de emergência	07 unidades

### 10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem adequadamente ao disposto na NPT 010 – Controle de material de acabamento e revestimento.

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	concreto
Parede e divisória	Alvenaria de blocos de concreto
Teto e Forro	Sem forro

### 11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.

### 12. AVALIAÇÃO DO GLP

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.

### 13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos;
- Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada;
- O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico

\_\_\_\_\_  
Proprietário/ Responsável pelo uso